Mensagem nº 128

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera o art. 46 da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973 — Lei de Registros Públicos".

Brasília, 2 de farço de 2006.